



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

LEI Nº 531, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 12% (doze por cento), das despesas autorizadas na lei nº 514, de 27 de dezembro de 2021.

§ 1º. Para suportar os créditos autorizados no *caput*, serão utilizados os recursos originados do superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotação, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da lei 4.320/64.

§ 2º. Na abertura dos créditos suplementares, autorizados no *caput*, poderá o Executivo Municipal incluir nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na lei nº 514, de 27 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 24 de agosto de 2022.

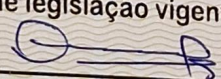

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal de Medeiros

PUBLICADO

Quadro de avisos da prefeitura

Na data de: 24 / 08 / 2022

Conforme legislação vigente.


CPF: 084.272.616-08